



CONTRATO Nº. 005/2019

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 038/2018 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

*via - jurídico*

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 038/2018 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LUCIANO V. DE SOUZA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LUCIANO V. DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.773.881/0001-41, com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, 967, Torrões, Recife/PE, CEP: 50721-790, neste ato representada por seu sócio administrador, neste ato representada por seu sócio, **Luciano Vieira de Souza**, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3381.44742 e inscrito no CPF/MF nº 142.499.508-67, na Rua Salinas, s/n, Forno da Cal, Ilha de Itamaracá, residente e domiciliado, CEP 53.900-000, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo de Adesão nº. 038/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 012/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, Processo nº 011/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018**, da Proposta de Preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os Preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147**, de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os Preceitos de Direito Público. Fundamenta-se o presente instrumento no **Processo de Adesão nº. 038/2018 à Ata de Registro de Preços nº 012/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**, autorizada através do **Ofício n. 509/2018** da mesma juntado ao mencionado processo de adesão.





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) O **Processo de Adesão nº. 038/2018**, com todos os seus Anexos;
- b) A **Ata de Registro de Preços nº 012/2018**, datada de 05 de junho de 2018, da **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB** e o Edital do respectivo **Processo Licitatório nº. 011/2018**;
- c) A solicitação da **Secretaria de Saúde** para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício nº 006/2019 SAF/GAB/SMS**, juntamente com seus respectivos anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 038/2018 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o mencionado processo de adesão.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A presente contratação correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

| Secretaria de Saúde                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nota de Empenho nº. 2019.000000124                                                      |  |
| Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básicas de Saúde                    |  |
| Elemento: 3390.30 – Material de Consumo                                                 |  |
| Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde              |  |
| Valor Empenhado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)                               |  |
| Nota de Empenho nº. 2019.000000146                                                      |  |
| Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde |  |
| Elemento: 3390.30 – Material de Consumo                                                 |  |
| Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde              |  |
| Valor Empenhado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                         |  |
| Nota de Empenho nº. 2019.000000149                                                      |  |
| Atividade: 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária                      |  |
| Elemento: 3390.30 – Material de Consumo                                                 |  |
| Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde              |  |
| Valor Empenhado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                         |  |
| Nota de Empenho nº. 2019.000000150                                                      |  |
| Atividade: 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde           |  |
| Elemento: 3390.30 – Material de Consumo                                                 |  |
| Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde              |  |
| Valor Empenhado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)                                         |  |
| <b>Valor Total Empenhado: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</b>         |  |

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 163.976,24 (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA** e cláusula e tabela abaixo:

| LOTE 1 |           |     |         |      |       |        |               |
|--------|-----------|-----|---------|------|-------|--------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO | CÓD | UNIDADE | QTD. | MARCA | MODELO | VALORES (R\$) |
|        |           |     |         |      |       |        | TOTAL         |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|    |                                                                                                                                                    |       |         |      |   |   |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|---|---|-------|----------|
| 1  | ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE EM PVC                                                                                                       | 1479  | UNIDADE | 100  | C | A | 0,56  | 56,00    |
| 2  | CANALETA EM PVC SOBREPOR, MEDINDO 30X30.                                                                                                           | 29049 | UNIDADE | 50   | C | A | 6,75  | 337,50   |
| 3  | CANALETA EM PVC SOBREPOR, MEDINDO 20MX2CMX2CM                                                                                                      | 12627 | UNIDADE | 100  | C | A | 3,12  | 312,00   |
| 4  | CALHA ILUMINAÇÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORMATO TRAPEZOIDAL, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS.   | 1495  | UNIDADE | 25   | B | A | 21,60 | 540,00   |
| 5  | CALHA ILUMINAÇÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORMATO TRAPEZOIDAL, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 WATTS. | 1497  | UNIDADE | 15   | B | A | 29,90 | 448,50   |
| 6  | CALHA ILUMINAÇÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORMATO TRAPEZOIDAL, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS.   | 1494  | UNIDADE | 15   | B | A | 29,90 | 448,50   |
| 7  | CALHA ILUMINAÇÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORMATO TRAPEZOIDAL, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 WATTS. | 1496  | UNIDADE | 15   | B | A | 29,90 | 448,50   |
| 8  | CAIXA DE PASSAGEM APARENTE 4"X 2", EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM SAÍDAS PADRONIZADA                            | 32772 | UNIDADE | 50   | B | A | 1,60  | 80,00    |
| 9  | CAIXA OCTOGONAL 3X3", DE EMBUTIR, EM PVC, COM SAÍDAS PADRONIZADA                                                                                   | 33110 | UNIDADE | 25   | B | A | 3,20  | 80,00    |
| 10 | CONJUNTO ASTOP COM TOMADA 2P+T.                                                                                                                    | 2897  | UNIDADE | 30   | E | A | 27,00 | 810,00   |
| 11 | CABO FLEXÍVEL 4 MM2, PRETO                                                                                                                         | 10556 | METRO   | 1000 | C | A | 1,47  | 1.470,00 |
| 12 | CABO FLEXÍVEL DE 10MM, NA COR PRETA                                                                                                                | 12157 | UNIDADE | 1000 | C | A | 4,90  | 4.900,00 |
| 13 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A                                                                                                                           | 11342 | UNIDADE | 25   | S | A | 7,90  | 197,50   |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|                     |                                                                                                      |       |         |     |   |   |       |           |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|---|---|-------|-----------|
| 14                  | DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A                                                                             | 3380  | UNIDADE | 25  | S | A | 7,92  | 198,00    |
| 15                  | DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A                                                                             | 1507  | UNIDADE | 25  | S | A | 7,90  | 197,50    |
| 16                  | DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A                                                                             | 3381  | UNIDADE | 15  | S | A | 7,90  | 118,50    |
| 17                  | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A TIPO DIN, CURVA C, CAPACIDADE DE RUPTURA MÍNIMA DE 5KA EM 220V             | 18410 | PEÇA    | 10  | S | A | 58,00 | 580,00    |
| 18                  | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A TIPO DIN, CURVA C, CAPACIDADE DE RUPTURA MÍNIMA DE 5KA EM 220V             | 18411 | PEÇA    | 10  | S | A | 39,92 | 399,20    |
| 19                  | EXTENSÃO COM 10METROS, FIO DE 2 X 2, 25 MM, COM BASE DE 3 TOMADAS                                    | 19971 | UNIDADE | 5   | S | A | 34,30 | 171,50    |
| 20                  | EXTENSÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM RÉGUA DE 4 TOMADAS, FIO PP COM 3X1,5MM | 19617 | UNIDADE | 5   | F | A | 22,32 | 111,60    |
| 21                  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2"                                                                | 26372 | METRO   | 150 | F | A | 1,60  | 240,00    |
| 22                  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE 3/4"                                                                | 7998  | METRO   | 250 | G | A | 2,07  | 517,50    |
| 23                  | CABO FLEXÍVEL 1,5 MM2, PRETO, PEÇA COM 100 METROS                                                    | 21370 | UNIDADE | 15  | C | A | 53,49 | 802,35    |
| 24                  | CABO FLEXÍVEL 2,5MM2, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 METROS                                            | 7578  | PEÇA    | 80  | C | A | 94,08 | 7.526,40  |
| VALOR TOTAL LOTE 1: |                                                                                                      |       |         |     |   |   |       | 20.991,05 |

| LOTE 2 |                                                                                                                                         |       |         |      |       |        |               |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|-------|--------|---------------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | CÓD   | UNIDADE | QTD. | MARCA | MODELO | VALORES (R\$) |          |
|        |                                                                                                                                         |       |         |      |       |        | UNITARIO      | TOTAL    |
| 1      | CABO PP MONOFÁSICO; FLEXÍVEL PARALELO; 2 VIAS; DE 2,5 MM2                                                                               | 5393  | METRO   | 25   | A     | A      | 350,00        | 8.750,00 |
| 2      | CABO PP MONOFÁSICO; FLEXÍVEL PARALELO; 2 VIAS; DE 1,5 MM2                                                                               | 5392  | METRO   | 10   | A     | A      | 320,00        | 3.200,00 |
| 3      | FITA ISOLANTE, EM PVC, BAIXA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 19MM X 20M X 0,10MM, CONFORME NORMA NBR 5037. | 1543  | ROLO    | 150  | A     | A      | 8,27          | 1.240,50 |
| 4      | FITA ISOLANTE, EM PVC, ALTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 19MM X 30M, CONFORME NORMA NBR 5037.           | 8032  | ROLO    | 15   | A     | A      | 19,00         | 285,00   |
| 5      | HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M, COM CONECTOR.                                                                                       | 23964 | UNIDADE | 25   | A     | A      | 27,00         | 675,00   |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |     |   |   |       |                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|---|---|-------|------------------|
| 6                          | INTERRUPTOR SISTEMA "X" DE UMA SEÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                | 20488 | UNIDADE | 50  | A | A | 5,00  | 250,00           |
| 7                          | INTERRUPTOR SIMPLES COM TRÊS SEÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                 | 23454 | UNIDADE | 50  | A | A | 9,00  | 450,00           |
| 8                          | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                             | 21376 | UNIDADE | 50  | A | A | 6,75  | 337,50           |
| 9                          | INTERRUPTOR 1 TECLA REF. 6750 00                                                                                                                                                                                                                                                     | 7169  | UNIDADE | 50  | A | A | 4,72  | 236,00           |
| 10                         | INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM TOMADA                                                                                                                                                                                                                                                  | 5103  | UNIDADE | 50  | A | A | 10,40 | 520,00           |
| 11                         | INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES COM TOMADA                                                                                                                                                                                                                                                | 5102  | UNIDADE | 50  | A | A | 11,60 | 580,00           |
| 12                         | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 14 WATTS, BRANCA FRIA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A.                                                                                                                                                                                   | 23880 | UNIDADE | 100 | A | A | 9,50  | 950,00           |
| 13                         | LÂMPADA ECONÔMICA PL DE 15W.                                                                                                                                                                                                                                                         | 24010 | UNIDADE | 100 | A | A | 9,50  | 950,00           |
| 14                         | LÂMPADA ECONÔMICA PL DE 18W                                                                                                                                                                                                                                                          | 10504 | UNIDADE | 100 | A | A | 10,50 | 1.050,00         |
| 15                         | LÂMPADA ECONÔMICA PL DE 20W                                                                                                                                                                                                                                                          | 10505 | UNIDADE | 100 | A | A | 10,50 | 1.050,00         |
| 16                         | LÂMPADA ELETRÔNICA PL 26W/840 - 4 PINOS.                                                                                                                                                                                                                                             | 27200 | UNIDADE | 100 | A | A | 11,90 | 1.190,00         |
| 17                         | LÂMPADA LED TUBULAR 20W. QUE OPERE NO MINIMO NA FAIXA DE TENSÕES ENTRE 100 E 242V. COMPRIMENTO 1200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO 31 MM; LENTE DO TUBO LED TRANSLUCIDA. BASE G13, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1850 LM. TEMPERATURA DE COR CORRELATA NOMINAL (TCC) 4000 K (TOLERANCIA 3985+/-275). | 42853 | UNIDADE | 125 | A | A | 21,00 | 2.625,00         |
| 18                         | LÂMPADA LED TUBULAR 11W. QUE OPERE NO MINIMO NA FAIXA DE TENSOES ENTRE 100 E 242V. COMPRIMENTO 590 MM; DIAMETRO MAXIMO 31 MM; LENTE DO TUBO LED TRANSLUCIDA. BASE G13, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 900 LM. TEMPERATURA DE COR CORRELATA NOMINAL (TCC) 4000 K (TOLERANCIA 3985+/-275)    | 42482 | UNIDADE | 100 | A | A | 17,00 | 1.700,00         |
| 19                         | LÂMPADA FLUORESCENTE 20W PARA TENSÃO DE 220V                                                                                                                                                                                                                                         | 1081  | UNIDADE | 100 | A | A | 5,99  | 599,00           |
| 20                         | LÂMPADA FLUORESCENTE 40W PARA TENSÃO DE 220V                                                                                                                                                                                                                                         | 1082  | UNIDADE | 500 | A | A | 6,50  | 3.250,00         |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 2:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |     |   |   |       | <b>29.888,00</b> |

| LOTE 3 |           |     |         |      |       |        |               |
|--------|-----------|-----|---------|------|-------|--------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO | CÓD | UNIDADE | QTD. | MARCA | MODELO | VALORES (R\$) |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |    |   |   | UNITARIO | TOTAL    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|---|---|----------|----------|
| 1 | LUMINÁRIA SIMPLES PARA TETO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS, ELA POSSUI ALETAS ELABORADAS EM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE.                                                      | 41588 | UNIDADE | 25 | A | A | 22,90    | 572,50   |
| 2 | LUMINÁRIA SIMPLES PARA TETO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 01 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELA POSSUI ALETAS ELABORADAS EM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE.                                                        | 41589 | UNIDADE | 25 | A | A | 22,90    | 572,50   |
| 3 | LUMINÁRIA SOBREPOR ABERTA PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE 40W.                                                                                                                                                                                                                       | 21812 | UNIDADE | 15 | A | A | 69,90    | 1.048,50 |
| 4 | LUMINÁRIAS FLUORESCENTES, COMPLETA TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT 110/220V PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER ALETAS EM PS TRANSPARENTE ACOMPANHA REATOR E LÂMPADA 1 X 20W                                      | 2944  | UNIDADE | 15 | A | A | 46,90    | 703,50   |
| 5 | LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR, POTÊNCIA 22W TIPO T8 COMPRIMENTO 120CM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT 110/220V PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER ALETAS EM PS TRANSPARENTE ACOMPANHA REATOR E LÂMPADA 1 X 22W. | 43707 | UNIDADE | 25 | A | A | 89,00    | 2.225,00 |
| 6 | LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR, POTÊNCIA 11W TIPO T8 COMPRIMENTO 60CM, TENSÃO DE                                                                                                                                                                                                    | 43685 | UNIDADE | 25 | A | A | 89,00    | 2.225,00 |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |         |    |   |   |       |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|---|---|-------|--------|
|    | FUNCIONAMENTO BIVOLT 110/220V PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ POLIÉSTER ALETAS EM PS TRANSPARENTE ACOMPANHA REATOR E LÂMPADA 1 X 11W.                                                                                               |       |         |    |   |   |       |        |
| 7  | PLUG T 3 SAÍDAS 10A 250V                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30717 | UNIDADE | 25 | A | A | 7,00  | 175,00 |
| 8  | PLUG FÊMEA PRETO 10A 250V 2 PINOS 615850 PLUGUE PROFISSIONAL REFORÇADO SAÍDA LATERAL E/OU AXIAL. COM PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 13 MM. PERMITE 2 POSIÇÕES DIFERENTES PARA SAÍDA DO FIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136. 10 A - 250V PINOS CILÍNDRICOS Ø 4 MM. | 38298 | UNIDADE | 25 | A | A | 9,00  | 225,00 |
| 9  | PINO FÊMEA 2P + T 20A - PROLONGADOR SAÍDA AXIAL, NBR 14136, 2P+T, EM TERMOPLÁSTICO BRANCO, 20A - 250V~                                                                                                                                                                                          | 43706 | UNIDADE | 25 | A | A | 7,00  | 175,00 |
| 10 | PLUG MACHO PRETO 10A 250V 2 PINOS 615850 PLUGUE PROFISSIONAL REFORÇADO SAÍDA LATERAL E/OU AXIAL. COM PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 13 MM. PERMITE 2 POSIÇÕES DIFERENTES PARA SAÍDA DO FIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136. 10 A - 250V PINOS CILÍNDRICOS Ø 4     | 38299 | UNIDADE | 25 | A | A | 6,50  | 162,50 |
| 11 | PINO MACHO 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO)                                                                                                                                                                                                                                                             | 31384 | UNIDADE | 25 | A | A | 7,00  | 175,00 |
| 12 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 4 DISJUNTORES                                                                                                                                                                                                | 6860  | UNIDADE | 15 | A | A | 14,01 | 210,15 |
| 13 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 6 DISJUNTORES                                                                                                                                                                                                | 10422 | UNIDADE | 12 | A | A | 25,00 | 300,00 |
| 14 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12314 | PEÇA    | 12 | A | A | 43,92 | 527,04 |

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|    |                                                                                                                           |       |         |     |   |   |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----|---|---|-------|----------|
|    | SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES MONOFÁSICOS TIPO DIN EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCO.                               |       |         |     |   |   |       |          |
| 15 | QUADRO MONOFASICO PARA MEDIDOR DE ENERGIA (PADRÃO CELPE)                                                                  | 23904 | UNIDADE | 15  | A | A | 42,30 | 634,50   |
| 16 | REATOR PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W                                                                               | 1562  | UNIDADE | 100 | A | A | 23,00 | 2.300,00 |
| 17 | REATOR PARTIDA RÁPIDA PARA UMA LÂMPADA DE 20W                                                                             | 10075 | UNIDADE | 50  | A | A | 23,00 | 1.150,00 |
| 18 | REATOR PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W                                                                               | 1561  | UNIDADE | 75  | A | A | 15,00 | 1.125,00 |
| 19 | REATOR PARTIDA RÁPIDA PARA UMA LÂMPADA DE 40W                                                                             | 25930 | UNIDADE | 125 | A | A | 20,60 | 2.575,00 |
| 20 | BOCAL DE PLÁSTICO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, BASE E-27 COM RABICHO                                                       | 1485  | UNIDADE | 150 | A | A | 0,56  | 84,00    |
| 21 | SUORTE TÉRMICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W.                                                                          | 12726 | UNIDADE | 150 | A | A | 1,20  | 180,00   |
| 22 | PLACA PLÁSTICA 4X2, RJ45, COM 01 JANELA                                                                                   | 28863 | UNIDADE | 50  | A | A | 2,40  | 120,00   |
| 23 | PLACA CEGA 4"X2", CINZA REF 8510.                                                                                         | 2950  | UNIDADE | 50  | A | A | 1,60  | 80,00    |
| 24 | PLACA CEGA PARA CAIXA SOBREPOR 3X3                                                                                        | 2949  | UNIDADE | 50  | A | A | 3,40  | 170,00   |
| 25 | TÉRMIICO DE 20W                                                                                                           | 2967  | UNIDADE | 250 | A | A | 1,40  | 350,00   |
| 26 | TÉRMIICO DE 40W                                                                                                           | 2968  | UNIDADE | 250 | A | A | 1,75  | 437,50   |
| 27 | CONJUNTO DE EMBUTIR (M+PL+SUP) C/ 1 MÓDULO TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONFORME NBR 14136, HORIZONTAL, 4 X 2", NA COR BRANCO. | 32680 | UNIDADE | 60  | A | A | 6,32  | 379,20   |
| 28 | CONJUNTO DE EMBUTIR (M+PL+SUP) C/ 2 MÓDULO TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONFORME NBR 4136, VERTICAL, 4 X 2", CORES DIVERSAS.   | 42386 | UNIDADE | 50  | A | A | 12,65 | 632,50   |
| 29 | CONJUNTO DE EMBUTIR (M+PL+SUP) C/ 1 MÓDULO TOMADA 2P+T, 20A, 250V, CONFORME NBR 14136, VERTICAL, 4 X 2", NA COR BRANCO.   | 32683 | UNIDADE | 30  | A | A | 6,28  | 188,40   |
| 30 | CONJUNTO DE SOBREPOR (M+CX) C/ 1 MÓDULO TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONFORME NBR 14136                                        | 24050 | UNIDADE | 50  | A | A | 4,80  | 240,00   |
| 31 | TOMADA DE SOPREPOR 2P+T, 20A, PADRÃO ABNT 14136.                                                                          | 37638 | UNIDADE | 30  | A | A | 9,28  | 278,40   |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|                     |                                                                                          |       |         |    |   |   |       |           |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|---|---|-------|-----------|
| 32                  | CONJUNTO DE SOBREPOR (M+CX) C/ 1 MÓDULO TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V, CONFORME NBR 14136 | 24052 | UNIDADE | 50 | A | A | 11,12 | 556,00    |
| 33                  | CONJUNTO DE SOBREPOR (M+CX) C/ 1 MÓDULO TOMADA 2P+T, 20A, 250V, CONFORME NBR 14136       | 24051 | UNIDADE | 30 | A | A | 14,32 | 429,60    |
| VALOR TOTAL LOTE 3: |                                                                                          |       |         |    |   |   |       | 21.206,79 |

| LOTE 4              |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |      |       |        |               |           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|-------|--------|---------------|-----------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓD   | UNIDADE | QTD. | MARCA | MODELO | VALORES (R\$) |           |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |      |       |        | UNITARIO      | TOTAL     |
| 1                   | TINTA ACRÍLICA DE DIVERSAS CORES. GALÃO COM 3,6L                                                                                                                                                                                                                   | 5384  | GALÃO   | 150  | A     | A      | 42,80         | 6.420,00  |
| 2                   | TINTA A BASE DE ÁGUA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA) DE DIVERSAS CORES. GALÃO COM 3,6L.                                                                                                                                                                               | 35107 | UNIDADE | 50   | A     | A      | 59,10         | 2.955,00  |
| 3                   | TINTA ESMALTE EPÓXI; DIVERSAS CORES 3,6 LITROS; PARA SUPERFÍCIES: FERRO, AÇO INOX, VIDRO, CERÂMICA, LAMINADO MELAMÍNICO; COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, CARBONETOS AROMÁTICOS, ÉTERES GLICÓLICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS | 11070 | GALÃO   | 125  | A     | A      | 51,00         | 6.375,00  |
| 4                   | TINTA ACRILICA PARA PISO E QUADRA. NA COR BRANCA. LATAO COM 18 LITROS. RESISTENTE A ABRASAO E RESISTENTE AO MOFO.                                                                                                                                                  | 15497 | LATA    | 50   | A     | A      | 135,00        | 6.750,00  |
| VALOR TOTAL LOTE 4: |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |      |       |        |               | 22.500,00 |

| LOTE 5 |                                                                                        |       |         |      |       |        |               |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|-------|--------|---------------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                              | CÓD   | UNIDADE | QTD. | MARCA | MODELO | VALORES (R\$) |          |
|        |                                                                                        |       |         |      |       |        | UNITARIO      | TOTAL    |
| 1      | TINTA EM SPRAY CORES DIVERSAS COM EMBALAGEM METÁLICA, PESO LÍQUIDO 250G.               | 10182 | UNIDADE | 75   | A     | A      | 13,16         | 987,00   |
| 2      | TINNER, EMBALAGEM COM 5 LITROS.                                                        | 27974 | UNIDADE | 50   | A     | A      | 49,02         | 2.451,00 |
| 3      | SILICONE COM APLICADOR PARA TELHAS EM FIBROCIMENTO TUBO COM 280ML.                     | 26459 | UNIDADE | 10   | A     | A      | 22,71         | 227,10   |
| 4      | VERNIZ COPAL BRILHANTE, INCOLOR, PARA MADEIRA, (COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE | 23304 | UNIDADE | 25   | A     | A      | 42,42         | 1.060,50 |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17



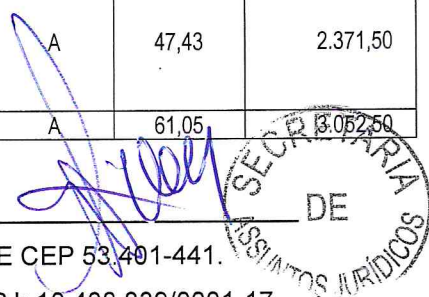
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                            |                                                                                                           |       |                |     |   |   |       |                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-----|---|---|-------|-----------------|
|                            | ÓLEO VEGETAL) - NÃO CONTEM BENZENO E METAIS PESADOS-, USO ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM, GALÃO ( 3,6 LITROS). |       |                |     |   |   |       |                 |
| 5                          | PIGMENTO PARA TINTA COR BRANCA 100ML                                                                      | 35224 | UNIDADE        | 50  | A | A | 9,38  | 469,00          |
| 6                          | PIGMENTO DE TINTA 50ML, CORES VARIADAS.                                                                   | 43894 | UNIDADE        | 50  | A | A | 11,90 | 595,00          |
| 7                          | TINTA ZARCÃO (TETRÓXIDO DE CHUMBO); ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVO                                          | 5153  | GALÃO          | 30  | A | A | 49,43 | 1.482,90        |
| 8                          | FIXADOR PARA PINTURA BASE DE CAL, EMBALAGEM COM 150ML                                                     | 5397  | UNIDADE        | 250 | A | A | 1,26  | 315,00          |
| 9                          | CERÂMICA TIPO A PEI: 5 MEDINDO 34CM X 34CM COR BRANCA                                                     | 31343 | METRO QUADRADO | 100 | A | A | 13,03 | 1.303,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 5:</b> |                                                                                                           |       |                |     |   |   |       | <b>8.890,50</b> |

| LOTE 6 |                                                                                   |       |         |      |       |        |               |           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------|-------|--------|---------------|-----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                         | CÓD   | UNIDADE | QTD. | MARCA | MODELO | VALORES (R\$) |           |
|        |                                                                                   |       |         |      |       |        | UNITARIO      | TOTAL     |
| 1      | TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM                                | 22898 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 88,00         | 1.320,00  |
| 2      | TELHA RESIDENCIAL 244X110CM 5MM, DE CIMENTO.                                      | 41287 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 62,00         | 930,00    |
| 3      | TELHA CALHETÃO 4,60M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 8MM DE ESPESSURA         | 40039 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 500,00        | 7.500,00  |
| 4      | TELHA CALHETÃO 3,00 X 0,90 X 8MM, 100% SEM AMIANTO.                               | 40030 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 390,00        | 5.850,00  |
| 5      | TELHA CALHETÃO COM 7,00M X 0,47M                                                  | 27602 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 748,00        | 11.220,00 |
| 6      | TELHA EM FIBROCIMENTO KALHETÃO 90 X 7,40M.                                        | 29255 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 979,50        | 14.692,50 |
| 7      | TELHA TRANSLÚCIDA, PRODUZIDA EM PP (POLIPROPILENO) 1220 MM X 1530 MM.             | 43699 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 44,38         | 665,70    |
| 8      | TELHA TRANSLÚCIDA, PRODUZIDA EM PP (POLIPROPILENO) 2440 MM X 3050 MM.             | 43700 | UNIDADE | 15   | A     | A      | 58,28         | 874,20    |
| 9      | TELHA CERÂMICA CANAL, TIPO B                                                      | 1463  | UNIDADE | 5000 | A     | A      | 0,41          | 2.050,00  |
| 10     | RIPAS EM MADEIRA MAÇARANDUBA COM 4,0 METROS.                                      | 31077 | METRO   | 150  | A     | A      | 11,12         | 1.668,00  |
| 11     | CAIBRO 3,00 METROS- PEÇAS SERRADAS FEITAS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PÍNUS | 31037 | UNIDADE | 50   | A     | A      | 47,43         | 2.371,50  |
| 12     | CAIBRO 2"X2", DE 4M                                                               | 10212 | UNIDADE | 50   | A     | A      | 61,05         | 3.052,50  |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|                                      |                                                       |       |         |    |   |   |       |            |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------|----|---|---|-------|------------|
| 13                                   | TÁBUA EM MADEIRA, MEDINDO 5M X 23CM X 2CM (CXLXA)     | 23853 | UNIDADE | 50 | A | A | 55,61 | 2.780,50   |
| 14                                   | LINHA DE MADEIRA MEDINDO 3" X 4" X 6M DE COMPRIMENTO  | 12470 | UNIDADE | 50 | A | A | 68,00 | 3.400,00   |
| 15                                   | LINHA DE MADEIRA MEDINDO 3" X 6" X 6 M DE COMPRIMENTO | 22352 | UNIDADE | 25 | A | A | 85,00 | 2.125,00   |
| VALOR TOTAL LOTE 6:                  |                                                       |       |         |    |   |   |       | 60.499,90  |
| TOTAL GERAL, LOTS 1, 2, 3, 4, 5 E 6: |                                                       |       |         |    |   |   |       | 163.976,24 |

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

**6.1** Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades e os locais estabelecidos pela **Secretaria de Saúde**, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**6.2** No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

**6.3** O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

**6.4** A **CONTRATADA** obrigará-se a substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

**6.5** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da **Secretaria de Saúde**, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**7.1** A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato.

**7.2** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis**, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato.

**7.3** A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo nº. 011/2018** e **Processo de Adesão nº. 038/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 012/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**8.1** O presente Contrato terá vigência fixada em **12 (doze) meses**, a contar de **05 de fevereiro de 2019** a **04 de fevereiro de 2020**, podendo ser o prazo prorrogado, na hipótese do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de Termo Aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier

**9.2** À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**9.3** A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **Arts. 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

**10.1.1** Assinar o contrato proveniente do **Processo de Adesão nº. 038/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 012/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**;

**10.1.2** Obedecer às especificações dos materiais contidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº. 011/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**;

**10.1.3** Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido na cláusula sexta deste contrato, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**10.1.4** O retardamento não justificado na entrega do objeto, considerar-se-á como infração contratual;

**10.1.5** Substituir, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os materiais que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**;

**10.1.6** Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências do Termo de Referência do **Processo nº. 011/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB** e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela **CONTRATANTE**.

**10.1.7** Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

**10.1.8** Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

**10.1.9** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;

**10.1.10** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

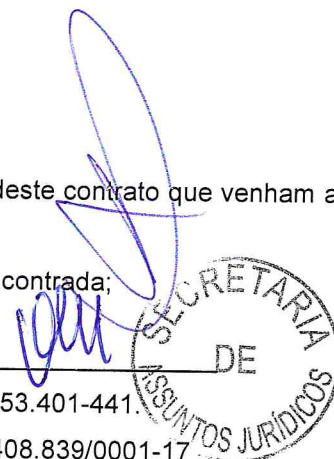
**10.1.11** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo nº. 011/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**, consoante o que preceitua o inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/1993, atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**11.1.1** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

**11.1.2** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 11.1.3 Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;
- 11.1.4 Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria de Saúde;
- 11.1.5 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na cláusula sétima deste contrato;
- 11.1.6 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 11.1.7 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 11.1.8 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no **Processo de Adesão nº. 038/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 012/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**;
- 11.1.9 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 11.1.10 À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste contrato;
- 11.1.11 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 011/2018 nº. 011/2018 da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1 O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666**, de 21/06/93, a **Lei nº 8.883**, de 08/06/94, a **Lei nº 9.648**, de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2 O contrato poderá ser rescindido:

- I – Por ato UNILATERAL do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do **Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**, atualizada;
- II – AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para a Administração; e

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### III – JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

**15.3** A rescisão de que trata o item 15.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/1993**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

**16.1** Com fundamento no **Art. 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Pela recusa à entrega, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/1993**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

**16.5** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

**16.6** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**16.7** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ: 10.408.839/0001-17





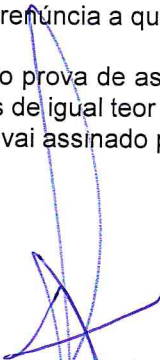
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

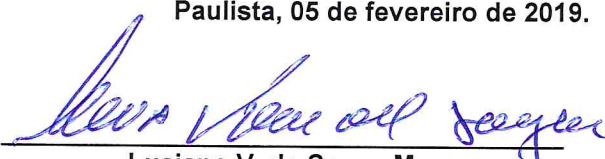
17.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista, 05 de fevereiro de 2019.

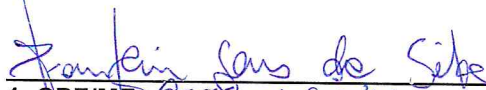


\_\_\_\_\_  
Fabiana Damo Berrant Duarte  
Secretário de Saúde  
Contratante



\_\_\_\_\_  
Luciano V. de Souza Me.  
Contratada

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: 03382429420



\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: 022.560.164/80

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2019**

**Nº CONTRATO: 005/2019**

**PROCESSO DE ADESAO Nº. 038/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2018

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: LUCIANO V. DE SOUZA ME**

**CNPJ/MF:** 24.773.881/0001-41

**OBJETO:** Contrato para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, acessórios para pintura e de construção, através do Processo de Adesão nº. 038/2018 à Ata de Registro de Preços nº 012/2018 Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

**VALOR TOTAL: R\$ 163.976,24 (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2019.000000124 , 2019.000000146 , 2019.000000149, 2019.000000150

**ATIVIDADE(S):** 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básicas de Saúde, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde, 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária, 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde // **ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de Consumo // **FONTE(S):** 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

**ASSINATURA:** 05/02/2019

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2019.

**Fabiana Damo Bernart Duarte**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**Fabiana Damo Bernart Duarte**, Secretário Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

**Servidor/Fiscal:** \_\_\_\_\_ **Matrícula:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde,

\_\_\_\_\_  
Ciente: Servidor/Fiscal

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**D.O.M.E.PE:** 30 / 04 2019. **D.O.U:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. **D.O.E.PE (CEPE):** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.







Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

## Nota de Empenho Nº 000000124

Data: 02/01/2019

Anexo: 0

Valor:

120.000,00

Órgão: 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç. 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Gestora: 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10 301

2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Nº da Ficha: 368

Modalidade: 2-Global

Proj/Ativ/Op. Esp: 4503

MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

Elem. Despesa 3390.30

Material de Consumo

SubElem. Orç: 0099

SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 12110000

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

SubElem. Emp.: 052

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 33770 LUCIANO V DE SOUZA ME

CPF/CNPJ: 24.773.881/0001-41

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 967

Bairro: TORROES

Cidade: RECIFE

CEP: 50.721-790

Fone: 8132249689

Fax:

Cód. Banco:

Agência:

- C/C:

-

| Aq. | Histórico:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
|     | CONTRATAÇÃO DE P.J PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA; ATA DE ADESÃO Nº 38/2018 REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018, PREGÃO 07/2018 EMLURB RECIFE/PE, PROCESSO Nº 11/2018. CONFORME OFÍCIO 1307/18 DA SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE CONTRATO. |       |            |             |             |

### SubAções

|                                                                                              |            |                                                                                                     |            |             |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|
| Saldo Ant. Orç.                                                                              | 474.200,00 | Valor Empenhado                                                                                     | 120.000,00 | Saldo Atual | 354.200,00 |
| <b>Manoel Joelmir</b><br>Mat. 39383<br>Manoel Joelmir Marques Pereira<br>Agente Orçamentário |            | <b>Dra Fabiana Bernard</b><br>Secretária de Saúde<br>PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA<br>Mat. 37890 |            |             |            |



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

## Nota de Empenho Nº 000000146

Data: 02/01/2019

Anexo: 0

Valor:

5.000,00

Órgão: 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orç. 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Gestora: 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10 302

2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Nº da Ficha: 411

Modalidade: 2-Global

Proj/Ativ/Op. Esp: 4511

DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE

Elem. Despesa 3390.30

Material de Consumo

SubElem. Orç: 0099

SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 12110000

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

SubElem. Emp.: 052

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação  
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 33770 LUCIANO V DE SOUZA ME

CPF/CNPJ: 24.773.881/0001-41

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 967

Bairro: TORROES

Cidade:

RECIFE

CEP: 50.721-790

Fone: 8132249689

Fax:

Cód. Banco:

Agência:

- C/C:

-

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE P.J PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA; ATA DE ADESÃO Nº 38/2018 REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018, PREGÃO 07/2018 EMLURB RECIFE/PE, PROCESSO Nº11/2018. CONFORME OFÍCIO 1307/18 DA SUP.DE COMPRARS E LICITAÇÕES PARA CONFECCÃO DE CONTRATO.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

49.000,00

Valor Empenhado

5.000,00

Saldo Atual

44.000,00

Manoel Joelmir

Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira  
Agente Orçamentário

Dr. Fabiana  
Secretária de Saúde  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
Mat. 37090





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

## Nota de Empenho Nº 000000149

Data: 02/01/2019

Anexo: 0

Valor:

5.000,00

Órgão: 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orç. 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Gestora: 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10 304

2905 CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA

Nº da Ficha: 451

Modalidade: 2-Global

Proj/Ativ/Op.Esp: 4517

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elem. Despesa 3390.30

Material de Consumo

SubElem. Orç: 0099

SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 12110000

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

SubElem. Emp.: 052

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 33770 LUCIANO V DE SOUZA ME

CPF/CNPJ: 24.773.881/0001-41

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 967

Bairro: TORROES

Cidade:

RECIFE

CEP: 50.721-790

Fone: 8132249689

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

C/C:

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE P.J PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA;ATA DE ADESÃO Nº 38/2018 REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018, PREGÃO 07/2018 EMLURB RECIFE/PE, PROCESSO Nº11/2018. CONFORME OFÍCIO 1307/18 DA SUP.DE COMPRARS E LICITAÇÕES PARA CONFECCÃO DE CONTRATO.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

10.000,00

Valor Empenhado

5.000,00

Saldo Atual

5.000,00

Manoel Joelmir  
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira  
Agente Orçamentário

Dra Fabiana Bernard  
Secretária de Saúde  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
Mat. 37890



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

## Nota de Empenho Nº 000000150

Data: 02/01/2019

Anexo: 0

Valor:

5.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 10 122 3008 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS E DO CONTROLE SOCIAL  
Nº da Ficha: 497 Modalidade: 2-Global  
Proj/Ativ/Op.Esp: 8502 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo  
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO  
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*  
Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação  
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 33770 LUCIANO V DE SOUZA ME

CPF/CNPJ: 24.773.881/0001-41

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 967

Bairro: TORROES

Cidade: RECIFE

CEP: 50.721-790

Fone: 8132249689

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C:

-

| Aq. | Histórico:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
|     | CONTRATAÇÃO DE P.J PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ACESSÓRIOS PARA PINTURA E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA;ATA DE ADESÃO Nº 38/2018 REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018, PREGÃO 07/2018 EMLURB RECIFE/PE, PROCESSO Nº11/2018. CONFORME OFÍCIO 1307/18 DA SUP.DE COMPRARS E LICITAÇÕES PARA CONFECCÃO DE CONTRATO. |       |            |             |             |

### SubAções

|                 |            |                 |          |             |            |
|-----------------|------------|-----------------|----------|-------------|------------|
| Saldo Ant. Orç. | 151.000,00 | Valor Empenhado | 5.000,00 | Saldo Atual | 146.000,00 |
|-----------------|------------|-----------------|----------|-------------|------------|

Manoel Joelson  
Mat. 37890

Manoel Joelson Marques Pereira  
Agente Orçamentário

Dra Fabiana Bernal  
Secretária de Saúde  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
Mat. 37890